



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo Administrativo nº 163/2022

Contrato de Gestão nº 002/2022

ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2022 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E FÊNIX DO BRASIL SAÚDE – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.260.120/0001-63 com sede na Avenida São Gonçalo, nº 100, G2, Boa Vista São Gonçalo/RJ – CEP: 24.466-970, representada neste ato por seu Representante Legal, **DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade nº 13074762-9 expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.268.327-24, matrícula nº 40.804, doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado **ORGANIZAÇÃO SOCIAL FÊNIX DO BRASIL SAÚDE – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 64.029.101/0001-78, com endereço na Rua Diamante Preto, nº 47, Chácara Califórnia, São Paulo/SP, CEP 03.317-040, neste ato representada por **ELIANA DONIZETTI GIROTTO SILVA**, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portadora da carteira de identidade 13.899.606-9, CPF 076.121.298-17, residente e domiciliada à Rua Corinto, nº 543, apto. 88B, Butantã, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a decisão proferida no **Processo Administrativo n.º 163/2022**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 002/2022, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Gestão nº 002/2022, firmado entre as partes em 28 abril de 2022, nos termos previstos em Cláusula 4.2 do contrato originário.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 03 (três) meses, tendo como prazo final o dia 28/07/2023, conforme o artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal n.º 008 de 2018 e artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal estimado do presente Termo de Aditivo é de R\$ 881.798,03 (oitocentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e oito reais e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

A presente despesa, decorrente deste Termo de Aditivo, correrá à conta:

Programa de Trabalho: 23.051.10.302.2080.2167;

Natureza de Despesa nº 33.90.39.00;

Fonte nº 1.600.00006.0035;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

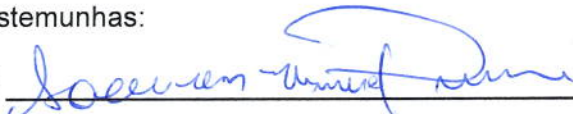
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato nº 002/2022, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

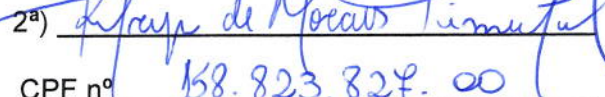
São Gonçalo, 28 de abril de 2023.

Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

Fênix do Brasil Saúde – Gestão e Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde

Testemunhas:

1ª) 
CPF nº 024.137.484.32

2ª) 
CPF nº 158.823.824.00